



**EDITAL 2023 PARA SELEÇÃO DE ESTAGIARIOS PARA O PROJETO DE PESQUISA -
CAPACITANDO PESSOAS COM LEISHMANIOSE CUTÂNEA: PROGRAMA DE
INTERVENÇÃO PARA MELHORAR A JORNADA DO PACIENTE E REDUZIR O
ESTIGMA POR MEIO DA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA (ECLIPSE).**

A Coordenação do Projeto do Instituto de Saúde Coletiva(ISC) da Universidade Federal da Bahia(UFBA),no uso de suas atribuições e por intermédio da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão, em apoio ao Projeto nº 200033, mediado pelo instrumento FAPEX/UFBA nº 24/2020, torna público o Edital referente à seleção de estagiários (as) para o projeto de pesquisa: “ Empoderando Pessoas com Leishmaniose Cutânea: Programa de Intervenção para Melhorar a Jornada do Paciente e Reduzir o Estigma por meio da Educação Comunitária (ECLIPSE)”.

1. DO OBJETIVO

Este edital visa selecionar alunos(as) para estagiarem, desenvolvendo as atividades que atendem ao projeto “Empoderando Pessoas com Leishmaniose Cutânea: Programa de Intervenção para Melhorar a Jornada do Paciente e Reduzir o Estigma por meio da Educação Comunitária (ECLIPSE)”.

2. DA NATUREZA, DA VIGÊNCIA E DA REMUNERAÇÃO

2.1. DA NATUREZA

2.1.1. O presente Edital torna pública a oferta de 03 (três) bolsas de estágio não obrigatório para atendimento às atividades do Projeto “**Empoderando Pessoas com Leishmaniose Cutânea: Programa de Intervenção para Melhorar a Jornada do Paciente e Reduzir o Estigma por meio da Educação Comunitária (ECLIPSE)**”, em parceria com a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX, sendo 03 (três) para contratação imediata e 06 (seis) para cadastro de reserva.

2.1.2. As vagas que serão preenchidas através deste edital têm como fonte pagadora o Contrato nº **24/2020**, com execução orçamentária lotada junto à FAPEX.

2.1.3. As atividades de estágio a serem desenvolvidas serão orientadas pela coordenação do Projeto e supervisionadas pela Profa Clarice Mota (Saúde Coletiva), Profa Leny Trad (Psicologia) e pelo servidor público UFBA , José Luiz Boaventura (Contabilidade).

2.2. DA VIGÊNCIA

2.2.1. Os Termos de Compromisso de Estágio terão vigência de 01 ano, podendo ser prorrogados até o limite máximo de 02 (dois) anos, condicionada à comprovação de manutenção do vínculo acadêmico.

2.3. DA REMUNERAÇÃO

2.3.1. O estagiário receberá bolsa de estágio no valor de R\$780,00(setecentos e oitenta reais), equivalente à



carga horária de 20 horas semanais.

2.3.2. O estagiário fará jus ao valor de R\$120,00 (cento e vinte) de auxílio transporte mensal.

3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS(AS)

3.1. São requisitos para a participação na presente Seleção Pública:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação em **Contabilidade** a partir do 5º semestre, 01 (uma) vaga.

3.1.2. Estar regularmente matriculado em curso de graduação em **Saúde Coletiva** a partir do 6º semestre, 01 (uma) vaga.

3.1.3. Estar regularmente matriculado em curso de graduação em **Psicologia** a partir do 6º semestre, 01 (uma) vaga.

3.2. Por força do que dispõe a Lei Federal nº 8.958/94 e a Instrução Normativa FAPEX nº 0001/2018, é vedada a participação neste certame de:

3.2.1. Cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor da UFBA que atue na direção desta Fundação de Apoio e ocupantes de cargo de direção superior daquela instituição apoiada;

3.2.2. Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau do dirigente desta Fundação de Apoio ou de seus empregados;

3.2.3. Prestadores - pessoas físicas com contrato ainda vigente ou que se encontrem no período de quarentena, nos termos do artigo 6º da Instrução Normativa FAPEX nº 0001/2018, beneficiários de bolsa ou funcionários celetistas desta Fundação de Apoio.

3.3. O(A) candidato(a) que possuir vínculo com órgão da Administração Pública de qualquer ente federativo, estará sujeito à análise da possibilidade jurídica de contratação com a FAPEX, em razão da fonte do recurso ser de origem pública.

4. DAS ATIVIDADES

4.1. Graduação em Contabilidade: Dar apoio no acompanhamento das atividades contábeis e financeiras do projeto ECLIPSE e na organização e controle de documentos, suporte no acompanhamento das atividades relacionadas a prestação de contas (conhecimento em Excel e noções de contabilidade).

4.2 Graduação em Saúde Coletiva: acompanhar os trabalhos de campo nas comunidades selecionadas com foco em entrevistas e oficinas relacionadas com oferta, acesso e qualidade da assistência em LC pelos serviços de saúde; participar das atividades de treinamento e seminários teórico-metodológicos do ECLIPSE, participar de reuniões regulares de planejamento e avaliação do ECLIPSE, suporte nas atividades de campo.

4.3 Graduação em Psicologia: dar suporte na realização de entrevistas com os profissionais da saúde dos 3 municípios de atuação do projeto (viagens de campo), com em repercussões psicossocial da LC; participar das atividades de treinamento e seminários teórico-metodológicos do ECLIPSE, participar de reuniões regulares de planejamento e avaliação do ECLIPSE, suporte nas atividades de campo.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção constará de duas etapas classificatórias:

a) a primeira etapa será de avaliação de curriculum;



Universidade Federal da Bahia - UFBA
Instituto de Saúde Coletiva - ISC
Rua Basílio da Gama, s/nº - Canela. Salvador/Ba - CEP 40110-040
Tel: (71) 3283.7412 - Fax: (071)3336-8770 - e-mail:isc@ufba.br



b) a segunda etapa será de pontuação em Barema(ver anexo);

5.2. Em caso de empate em qualquer das hipóteses, a avaliação de curriculum será utilizada como método de desempate.

6. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. Período de inscrição: das 00h00min do dia 31 de julho de 2023 até às 23h59min do dia 04 de agosto de 2023.

6.2. Os documentos de inscrição devem ser encaminhados para o seguinte endereço de e-mail:
projetoclipsebrz@gmail.com

6.3. Documentos necessários para inscrição, a serem digitalizados (sem necessidade de autenticação) e anexados ao e-mail:

- a) Curriculum Vitae, preferencialmente na Plataforma Lattes/CNPq, constando dados pessoais (endereço, telefone e correio eletrônico);
- b) Histórico Escolar atualizado do último grau de escolaridade ou semestre letivo cursado;
- c) RG;
- d) CPF se não estiver na RG;
- e) Comprovante de matrícula atual, assinado por órgão competente da Instituição de Ensino de origem.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. Após o término do período de inscrições, o ISC encaminhará as inscrições e documentação enviada para a Coordenação do Projeto “**Empoderando Pessoas com Leishmaniose Cutânea: Programa de Intervenção para Melhorar a Jornada do Paciente e Reduzir o Estigma por meio da Educação Comunitária (ECLIPSE)**”, a quem compete analisar e homologar as inscrições;

7.2. O resultado da homologação das inscrições será divulgado pelo Instituto de Saúde Coletiva no dia 09 de agosto de 2023, através dos sites <http://www.isc.ufba.br/category/editais/> e <https://www.fapex.org.br/> constando a relação nominal dos candidatos, data, local e horário das entrevistas;

7.3. As inscrições com documentação incompleta ou que não atendam aos requisitos mínimos para ocupação das vagas serão indeferidas ainda no ato de homologação.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso contra o resultado da seleção, em até (01) dia útil, após a divulgação dos resultados parciais, conforme cronograma do Edital, disposto no Item 9, somente no caso de irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital.

7.2 Os recursos ao resultado parcial serão apreciados pela Comissão de Seleção e pela FAPEX, que decidirá, soberanamente, pelo seu deferimento ou indeferimento.

7.3 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) ESTAGIÁRIO

8.1 Desempenhar as atividades previstas neste edital.

8.2 Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver



conhecimento em decorrência do estágio.

8.3 Apresentar à instituição de ensino relatório semestral de suas atividades de estágio, bem como se comprometer a divulgar os resultados em eventos científicos da área.

8.4 Manter assiduidade nas atividades de estágio.

8.5 O não cumprimento dos deveres do estagiário implica na rescisão automática do contrato de estágio.

8.6 Respeitar o Código de Conduta da Fundação, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de estágio, seguir criteriosamente os procedimentos de segurança no trabalho, bem como utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e os Equipamentos de Proteção Coletiva, quando for necessário, constituindo-se em falta grave a inobservância do quanto aqui estabelecido, bem como nas legislações aplicáveis.

Parágrafo único. No ato da assinatura do Termo de Concessão de Estágio, o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** receberá o Código de Conduta, cujo conteúdo integrará a relação jurídica com a Fundação, e a sua violação implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade, culminando com a rescisão do contrato.

9. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital: **31/07/2023**

Inscrição: **31/07 a 04/08/2023**

Homologação das inscrições: **09/08/2023**

Avaliação de Currículo e Pontuação do Barema:

10/08/2023

Divulgação do resultado preliminar:

14/08/2023

Fase Recursal: **15/08/2023**

Divulgação do resultado definitivo: **18/08/2023**

Previsão de Início das Atividades: **01/09/2023**

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O início das atividades de estágio estará condicionado à emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Apto, ao TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA-ESTÁGIO devidamente assinado e demais providências de admissão, tais como qualificação cadastral junto ao e Social.

10.2 As atividades de estágio poderão ser suspensas a qualquer tempo, bem como poderá ser rescindido o Termo de Concessão de Estágio, mediante comprovação do não cumprimento das normas previstas neste Edital e/ou legislação vigente, além de:

10.2.1 Automaticamente, ao término do estágio;

10.2.2 A qualquer tempo no interesse e conveniência do setor;

10.2.3 A pedido do estagiário;

10.2.4 Em decorrência do descumprimento de compromisso assumido com a UFBA;

10.2.5 Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;



Universidade Federal da Bahia - UFBA
Instituto de Saúde Coletiva - ISC

Rua Basílio da Gama, s/nº - Canela. Salvador/Ba - CEP 40110-040
Tel: (71) 3283.7412 - Fax: (071)3336-8770 - e-mail:isc@ufba.br



10.2.6 Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

10.2.7 Por conduta incompatível com a exigida pela UFBA e FAPEX

10.3 Após o término da vigência dos Termos de Concessão de Estágio, a Coordenação do Projeto apresentará Relatório Final de Atividades.

10.40 presente processo seletivo tem sua vigência atrelada a data de encerramento do instrumento nº 24/2020 firmado entre a FAPEX/UFBA.

10.5 Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o Projeto, poderão ser obtidas através de do e-mail **projetoecclipsebrz@gmail.com**

1. 10.6 Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela Coordenação/Comissão desta Seleção e pela Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX, no que couber.

Salvador – BA, 31 de julho de 2023.

Profa Leny

Coordenadora do Projeto



Universidade Federal da Bahia - UFBA
Instituto de Saúde Coletiva - ISC
Rua Basílio da Gama, s/nº - Canela. Salvador/Ba - CEP 40110-040
Tel: (71) 3283.7412 - Fax: (071)3336-8770 - e-mail:isc@ufba.br



ANEXO I – BAREMA DE SELEÇÃO

PONTUAÇÃO PARA VAGA DE ESTAGIÁRIO/A (graduação em Saúde Coletiva e Psicologia)			
CRITÉRIO	VALOR	Nº MÁXIMO DE COMPROVANTES	TOTAL
Experiência com atividades externas (viagem de campo)	20	3	60
Experiência em outros projetos de pesquisa	20	1	20
Inglês básico/intermediário	10	1	20
		TOTAL	100

PONTUAÇÃO PARA VAGA DE ESTAGIÁRIO/A (graduação em contabilidade)			
CRITÉRIO	VALOR	Nº MÁXIMO DE COMPROVANTES	TOTAL
Experiência com prestação de contas	20	3	60
Habilidade com Excel básico/intermediário	20	1	20
Inglês básico/intermediário	10	1	20
		TOTAL	100